

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal

Lei nº 388/83

De 18 de agosto de 1983.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal, firmar convênio com o Projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo, CIATA e das outras providências

A Câmara municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar convênio com o projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo - CIATA vinculado ao ministério da Fazenda.

Art. 2º - O tempo de duração do convênio será previamente fixado por ocasião da lavatura do referido termo entre a municipalidade e o projeto CIATA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito municipal, aos 18 dias do mês de agosto de 1983.

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal